



PT gaúcho é obrigado a retirar propaganda de site

11/06/2006

A Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul condenou o diretório regional do PT a retirar propaganda eleitoral antecipada de seu site e a pagar multa no valor de R\$ 21 mil. A decisão acata parecer da Procuradoria Regional Eleitoral em representação feita pelo PMDB. O PT já recorreu.

O partido já havia sido condenado por veicular a mesma propaganda no rádio e na televisão no dia 22 de maio. O programa estava disponível para download no site do diretório regional gaúcho. O fato foi caracterizado pela PRE e pela juíza auxiliar eleitoral como nova infração, acarretando a aplicação de nova multa.

Processos 24/2006 e 25/2006

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2006-jun-11/pt_gaucha_obrigado_retirar_propaganda_site/